



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

INDICAÇÃO Nº 062

Exmo. Sr. Presidente, Nobres colegas Edis.

Certos de que a indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuar-lo de determinada maneira em conformidade com o Artigo 104 do regimento Interno dessa Casa de Leis, vimos, na qualidade de Edis, indicar o seguinte:

- Realizar a **pintura e revitalização de todas as faixas de pedestres da cidade.**

**Justificativa:**

Em diversos pontos do município, as faixas encontram-se **apagadas ou com baixa visibilidade**, o que compromete a **segurança de pedestres e motoristas**, aumentando o risco de acidentes, especialmente em áreas de grande circulação, como regiões centrais, proximidades de escolas, unidades de saúde e órgãos públicos.

Diante do exposto, solicito a atenção dessa Secretaria para que sejam adotadas as **medidas necessárias de sinalização horizontal**, garantindo melhor organização do trânsito, segurança viária e respeito à travessia dos pedestres.

Certa de sua atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.,

Mirai, 16 de março de 2026.

  
Isabel Cristina Coelho Milani

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI  
PROTOCOLO Nº 134  
DATA, 16 / 03 / 2026

